



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

PROJETO DE LEI Nº. 567 /2022
Luiz André Bezerra Campos

Tauá, 25 de maio de 2022.

**INSTITUI O PROGRAMA “MAIS CAPACIDADE”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

DECRETA

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar cursos profissionalizantes nas mais diversas áreas conforme a disponibilidade de Recursos Humanos e materiais.

Parágrafo único. Os cursos serão ministrados por profissionais convidados pelo executivo e regulamentados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Após a conclusão do Curso serão fornecidos Certificados de Conclusão com validade para todo o território municipal, com a chancela da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O local onde serão ministrados os cursos poderá ser nas escolas e outros espaços da própria Prefeitura, em turno noturno e com a Segurança da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º. Outras despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e previstas na LOA, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento de programação orçamentária e financeira anual.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber, no prazo de 30 (dias), a contar de sua publicação.

Plenário, 25 de maio de 2022.


Luiz André Bezerra Campos
VEREADOR